

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
013/2025**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 020/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa de assessoria técnica contábil especializada perante o Fundo Municipal de Educação de Matina, visando a realização de prestações de contas mensais e anual correspondente ao exercício financeiro perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento e controles dos índices com gastos de pessoal, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento coordenado e acompanhamento dos servidores da área contábil do Fundo, da qual terá como contratada a empresa **PUBLICOUNT CONT. PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 56.934,80 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 23 de janeiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal